



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR**

### **RESOLUÇÃO 19, de 14 de novembro de 2018.**

O Reitor do Centro Universitário UNIFACEAR, no uso de suas atribuições regimentais e ainda considerando que:

É dever da Instituição de Ensino coibir o uso de meios ilícitos durante as avaliações.

#### **RESOLVE:**

Estabelecer os procedimentos e sanções quando constatado a utilização de meios ilícitos (“cola”), por acadêmicos, nas avaliações.

Art.1º - Ao ser constatado “cola” em qualquer avaliação, independente da disciplina e do peso avaliativo correspondente no bimestre ou semestre letivo, o professor da referida disciplina deverá atribuir nota zero, sem direito ao acadêmico de refazer a avaliação e/ou protocolar segunda chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araucária, 14 de novembro de 2018.

Murilo Martins de Andrade  
Reitor Presidente do Conselho Acadêmico Superior.